

LEI N° 8212/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HANSENÍASE NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Hanseníase**, a ser realizada anualmente **no primeiro dia útil da terceira semana do mês de janeiro**, no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

